



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre a modificação da denominação de cargos que integram o Quadro de Cargo de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a vigorar com as seguintes denominações os cargos abaixo especificados, integrantes do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995:

| DENOMINAÇÃO ATUAL                        | NOVA DENOMINAÇÃO                                                                |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Superintendente de Controle Interno      | Superintendente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Superintendente de Engenharia e Projetos | Superintendente de Obras Públicas                                               |
| Superintendente do Serviço de Licitações | Superintendente da Frota Pública                                                |
| Coordenador de Escolas Rurais            | Coordenador de Educação                                                         |

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 05 de abril de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 98, de 05/04/2017 foi publicada na data de 05/04/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão